= LEI Nº 499, DE 01 DE SETEMBRO DE 1.971 =

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de Cr$4.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

ARTIGO 1º - Para ocorrer às despesas do PROGRAMA = DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO, instituido pela Lei Municipal nº 498, de 02 de julho de 1.971, fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial, até a importância de Cr$4.000,00(quatro mil cruzeiros).-

Parágrafo Único - O crédito aberto por êste artigo será coberto com os recursos provenientes da anulação total das seguintes verbas do orçamento vigente :

1- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Serviço de Finanças
a)-Diretoria

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0 - 10	Material de Consumo.....	Cr$1.000,00;
3 1 3 0 - 10	Serviços de Terceiros.....	Cr$1.000,00;
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 4 0 - 10	Material Permanente.....	Cr$2.000,00;
	TOTAL DOS RECURSOS.....	Cr$4.000,00.-

ARTIGO 2º - Os orçamentos futuros consignarão os = recursos necessários à formação dos fundos do programa.-

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de = sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 01 DE SETEMBRO DE 1.971.-

MANOEL MARTINS PRADO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

joão chaves
Diretor do Serviço de Administração